

Lei de Incentivo à Cultura de Santa Maria nº 4645/2003

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROJETOS CULTURAIS - 2015

No período de **13 de outubro a 07 de novembro de 2014**, no horário das 8h às 16h, estará aberto na Secretaria de Município da Cultura, o protocolo para ingresso de Projetos Culturais a serem incentivados pela LIC-SM, a partir de janeiro de 2015.

Estará disponível para captação em 2015 um total de **R\$1.234.000,00**, limitado aos seguintes valores:

IPTU- R\$ 527.000,00

ISSQN- R\$633.000,00

ITBI- R\$74.000,00

Para tanto, faz-se necessário o que segue:

1. **Cadastro de Empreendedor Cultural** previamente aprovado, e em dia com as obrigações previstas em Lei;

Obs: O cadastro para novos Empreendedores Culturais deverá ser realizado, via internet, através da página da Prefeitura Municipal de Santa Maria no link: <http://www.santamaria.rs.gov.br/?secao=cme>.

Para os Empreendedores Culturais já cadastrados deverão atualizar seu cadastro junto a Secretaria de Município da Cultura;

2. **Duas cópias idênticas do projeto**, a ser protocolado, com todos os orçamentos e demais exigências legais, conforme consta na Instrução Normativa 001/2014;
3. **Não haver pendências referentes as Prestação de Contas** para os Empreendedores Culturais que possuem projetos aprovados e captados em anos anteriores.

CRONOGRAMA LIC-SM/2015

- 13 de outubro a 07 de novembro /2014 – Protocolo de Projetos para 2015
- 10 a 21 de novembro/2014 – Análise técnica pela Secretaria de Município da Cultura dos projetos protocolados
- 24 de novembro a 19 de dezembro/2014 – Avaliação da Comissão Normativa
- 22 de dezembro/2014 – Divulgação dos resultados dos projetos protocolados

Contatos:

Marcia Rocha

Luiz Fernando Nunes - DIDA

32172395 /32218700

sistemalicsm@gmail.com

Documentação para o Cadastro de Empreendedor Cultural

PESSOA JURÍDICA

Documentação obrigatória:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia autenticada do Ato Constitutivo (contrato social ou estatuto) e alterações contratuais, onde esteja expressa a finalidade social de desenvolver projetos culturais. Se empresa individual, cópia autenticada do Registro Comercial;
- Relatório das atividades culturais desenvolvidas acompanhado de documentos comprobatórios;
- Certidão de situação fiscal municipal, estadual e federal;
- Certidão negativa de débitos junto a Previdência Social (INSS);
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- Atestado de capacitação, para exercício da atividade cultural, fornecido por entidade e/ou instituição representativa de cada área;
- Cópia autenticada da Ata de Posse ou Ato de Nomeação ou Eleição do representante legal, se for o caso;
- Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- Para pessoa jurídica sem fins lucrativos ou organizações não governamentais anexar, se houver, Lei de Reconhecimento de Utilidade Pública ou qualificação como OSCIP.

PESSOA FÍSICA

Documentação obrigatória:

- Curriculum Vitae com destaque de sua experiência na(s) área (s) do cadastro e do projeto a ser apresentado, com documentos comprobatórios;
- Certidão de situação fiscal municipal, estadual e federal;
- Atestado de capacitação, para exercício da atividade cultural, fornecido por entidade e/ou instituição representativa de cada área;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante atualizado de residência.

